



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA-GERAL

Trata-se de proposta da Secretaria de Administração de Material para aquisição, em atendimento de demanda da Secretaria de Gestão de Serviços (5438085), de dois veículos tipo van, com capacidade para vinte lugares cada, um com características originais de fábrica e outro adaptado para atender aos requisitos de acessibilidade e mobilidade.

Para tanto, propõe a adesão do TRE-SP à Ata de Registro de Preços n. 27/2023 da Universidade Federal da Integração Latino Americana (5341363), proveniente do Pregão Eletrônico n. 18/2023 (5341348) e subscrita pela empresa FAC VEÍCULOS LTDA.

Conforme justificativas apresentadas pela unidade demandante, objetiva-se oferecer melhores condições de transporte coletivo às servidoras, servidores e autoridades do TRE-SP, no âmbito da secretaria e das zonas eleitorais, para atendimento de demandas de forma segura e cômoda, bem como assegurar às pessoas com deficiência o direito ao transporte e à mobilidade em igualdade de condições com os demais indivíduos.

Como exemplo de deslocamentos a serem atendidos, são citadas as viagens realizadas em função do projeto de assunção das locações de imóveis para zonas eleitorais do Interior, as inaugurações e inspeções em cartórios eleitorais, os eventos para os quais o TRE-SP cede urnas eletrônicas, os serviços eleitorais prestados em comunidades indígenas e quilombolas no programa Inclusão Político-Eleitoral e a participação nos eventos PopRuaJud, organizado em colaboração com outras instituições públicas.

Por fim, argumenta-se que a atual frota de transporte coletivo deste Regional é composta de quatro automóveis fabricados em 2012/2013 e não atende aos requisitos de economicidade previstos no artigo 17 da Portaria n. 47/2019 (ato que regulamenta a classificação, utilização, aquisição, locação, condução e o controle de veículos oficiais pertencentes ao TRE-SP), pois os avanços tecnológicos da indústria automobilística, a escassez de peças e o uso prolongado desses bens, que promove o aumento de consumo de combustível, tornam a manutenção onerosa e elevam a emissão de poluentes.

A Seção de Compras e Registro de Preços (5486437 e 5746115) informa que foram juntados aos autos o documento de formalização de demanda (5438085), o estudo técnico preliminar (5754703) e o termo de referência da contratação (5438200), bem como salienta a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado (5732861), conforme o estudo de viabilidade, eficiência e economicidade efetuado pela Seção de Transporte (5438256).

Destacando a regularidade fiscal, trabalhista e societária da empresa fornecedora, observa que, consultada, esta se manifestou favorável à adesão pretendida, assim como o órgão gerenciador da ata.

Assim, propõe a aprovação da despesa total de R\$ 610.500,00 (R\$ 298.900,00 relativos ao veículo com características originais de fábrica e R\$ 311.600,00 referentes ao outro), cuja disponibilidade orçamentária foi atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (5568995).

A Coordenadoria de Compras e Licitações (5754860) e a Secretaria de Administração de Material (5756005) endossam a proposta, ressaltando o atendimento das diligências recomendadas pela Assessoria Jurídica (5507172), que por sua vez não vislumbrou

óbices.

Ante o exposto, com amparo na competência delegada pelo artigo 1º, inciso VII, da Portaria n. 1/2022 e fundamento no artigo 86, §§2º e 3º, da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.462/2023, acolho a proposta da Secretaria de Administração de Material e aprovo a adesão do TRE-SP à Ata de Registro de Preços n. 27/2023 da Universidade Federal da Integração Latino Americana (Pregão Eletrônico n. 18/2023), para a aquisição dos dois veículos em referência, assim como aprovo a despesa correlata, no montante de R\$ 610.500,00.

À SAM e SOF, para as providências seguintes, ficando dispensada a ciência à Presidência, nos termos do artigo 1º, inciso I, da portaria supracitada, tendo em vista que se trata de objeto contido no Plano de Contratações Anual 2024 do TRE-SP.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 05/09/2024, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5759275** e o código CRC **AE2B4302**.